



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que as empresas ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA apresentaram os envelopes de "Documentação" e "Proposta".

As empresas ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA credenciaram os representantes Lorena Oliveira Cambraia, Guilherme Nunes dos Santos e Israel Gonçalves Rosa, respectivamente, para participarem da sessão.

As empresas ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP e JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando seus enquadramentos como Empresa de Pequeno Porte e Microempresas, estando, portanto, aptas aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Todos os documentos apresentados pelas licitantes foram analisados e conferida a autenticidade.

A representante da empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME para comprovação de execução dos serviços descritos no item 4.01 da planilha orçamentaria, alegando que a quantidade apresentada no atestado é inferior à licitada. O representante da empresa questionada alegou que no Edital não exige quantidade mínimo para os serviços.

A representante da empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP questionou também que os documentos apresentados pela licitante MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA não estavam rubricados pelo representante legal e que os documentos apresentados pela JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME não estavam numerados.

Os representantes das empresas JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP questionaram que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA não constam os serviços descritos no item 2.1 e 18.1. da Planilha Orçamentária e que o Atestado em que constam os serviços de maior relevância não possui registro no CREA.

Ao analisar os documentos de habilitação, a Comissão de Licitação verificou que a empresa MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA iniciou suas atividades em 08/11/2021 e que o Balanço Patrimonial apresentado refere-se ao período de 01/01/2023 à 30/04/2023.

Ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados, a Comissão verificou a necessidade de esclarecer dúvidas em relação à Qualificação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
Jaboticatubas/MG

Diante do exposto, a Comissão decidiu, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, suspender os trabalhos para realizar diligência junto ao Setor Contábil e de Engenharia da Prefeitura, a fim de proceder o julgamento dos mesmos após as diligências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Comissão:

Presidente: _____

Membros: _____

Licitantes:

ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP

JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

MODULIFE CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA